

Projeto de Lei nº 2590 de 30 de dezembro de 2019.

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL
TEMPORÁRIA, POR TEMPO DETERMINADO, NA
FORMA DO ARTIGO 37, IX DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL E ARTIGO 76 DA LEI ORGÂNICA
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Art. 1º É autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar, pelo período de até 06 (seis) meses, para atender necessidade de excepcional interesse público, nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal e Artigo 76 da Lei Orgânica Municipal, o seguinte cargo:

Cargo	Vagas	Carga Horária	Remuneração
Auxiliar de Saúde Bucal	02 (duas)	40 horas	R\$ 1.634,25

Art. 2º- A atribuição do cargo mencionado se encontra descrita na Lei Municipal n. 1931/2011.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Jacuí, 30 de dezembro de 2019.

Claudio MiRO Gamst Robinson
Prefeito Municipal

J U S T I F I C A T I V A

Egrégia Casa Legislativa

Nobres Edis

O presente projeto prevê a contratação emergencial de auxiliar de saúde bucal tendo em vista que o Concurso Público realizado não obteve aprovação de profissional nesta área e é indispensável a prestação de

Mediante o que fora exposto, solicitamos a atenção dos nobres Edis, para apreciação e deliberação positiva da matéria apresentada neste Projeto de Lei.

Salto do Jacuí, 30 de dezembro de 2019.

Claudiomiro Gamst Robinson

Prefeito Municipal